

Rio de Janeiro, em 14 de abril de 2014

Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz - ENSP/Fiocruz e a Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa do Departamento de Atenção Especializada e Temática/DAET da Secretaria de Atenção a Saúde/SAS, do Ministério da Saúde, tornam públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as regras de participação no processo seletivo público para a seleção de candidatos às vagas de alunos do Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, na modalidade educação à distância.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

Capacitar profissionais do setor da saúde, de nível superior, que atuam na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) em todos os níveis de gestão preferencialmente na atenção básica, para a operacionalização de atividades que visam à prevenção de perdas, a manutenção e a recuperação da capacidade funcional da população idosa e para o controle dos fatores que interferem no estado de saúde dessa população, fortalecendo assim, a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, aprovada pela Portaria nº 2.528, de 19/10/2006.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Profissionais de nível superior que trabalham no SUS, das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste Sudeste e Sul, envolvidos ou interessados em desenvolver ações voltadas para a população idosa.

Pré-Requisitos:

- a) Ter formação superior na área da saúde;
- b) Atuar na Atenção Básica;

- c) Estar inserido nos Programas de Saúde do Idoso, e/ou Equipes de Saúde da Família e/ou nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e/ou nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF; e/ou Estar inserido em outras estruturas da Rede SUS que estejam voltadas para a Atenção da População Idosa;
- d) Possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e busca na Internet;
- e) Possuir acesso a recursos ágeis de conectividade; Ter disponibilidade de 08 horas semanais para se dedicar ao curso.

3. DA ESTRUTURA DO CURSO

O curso está estruturado para ser desenvolvido totalmente na modalidade à distância, on-line, com atividades distribuídas em 3 (três) unidades de aprendizagem, e carga horária total de 180 (cento e oitenta horas, distribuídas em até 9 (nove.) meses.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

São ofertadas 1.500 (hum mil e quinhentas) vagas, distribuídas na forma abaixo:

REGIÃO		UF	VAGAS
NORTE	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	AC	3
	PREFEITURA DE RIO BRANCO	AC	2
	SUB-TOTAL DO ACRE		5
	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	AP	3
	PERFEITURA DE MACAPÁ	AP	3
	SUB-TOTAL DO AMAPÁ		6
	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	AM	8
	PREFEITURA DE MANAUS	AM	9
	SUB-TOTAL DO AMAZONAS		17
	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	PA	27
	PERFEITURA DE ANANINDEUA	PA	3
	PERFEITURA DE BELÉM	PA	10
	SUB-TOTAL DO PARÁ		40
	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	RO	5
	PERFEITURA DE PORTO VELHO	RO	4
	SUB-TOTAL DE RONDONIA		9
	GOVERNO DO ESTADO DO RORAIMA	RR	3
	PERFEITURA DE BOA VISTA	RR	2
	SUB-TOTAL DE RORAIMA		5
	GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS	TO	7
	PERFEITURA DE PALMAS	TO	3
	SUB-TOTAL DE TOCANTINS		10
	TOTAL DA REGIÃO NORTE		92
NORDESTE	GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	AL	15

	PERFEITURA DE MACEIÓ	AL	8
	SUB-TOTAL DE ALAGOAS		23
	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	BA	85
	PERFEITURA DE FEIRA DE SANTANA	BA	4
	PERFEITURA DE SALVADOR	BA	17
	SUB-TOTAL DA BAHIA		106
	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	CE	47
	PERFEITURA DE FORTALEZA	CE	16
	SUB-TOTAL DO CEARÁ		63
	GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	MA	30
	PERFEITURA DE SÃO LUIZ	MA	6
	SUB-TOTAL DO MARANHÃO		36
	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA	PB	22
	PERFEITURA DE JOÃO PESSOA	PB	6
	SUB-TOTAL DA PARAÍBA		28
	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	47
	PERFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	4
	PERFEITURA DE RECIFE	PE	12
	SUB-TOTAL DE PERNAMBUCO		63
	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	PI	18
	PERFEITURA DE TERESINA	PI	6
	SUB-TOTAL DO PIAUÍ		24
	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	17
	PERFEITURA DE NATAL	RN	6
	SUB-TOTAL DO RIO GRANDE DO NORTE		23
	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	SE	10
	PERFEITURA DE ARACAJU	SE	4
	SUB-TOTAL DE SERGIPE		14
	TOTAL DA REGIÃO NORDESTE		380
CENTRO-OESTE	GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	GO	28
	GO	GO	2
	PERFEITURA DE GOIANIA	GO	9
	SUB-TOTAL DE GOIÁS		39
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	DF	25
	SUB-TOTAL DO DISTRITO FEDERAL		25
	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO	MT	11
	PERFEITURA DE CUIABÁ	MT	4
	SUB-TOTAL DE CUIABÁ		15
	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	MS	10
	PERFEITURA DE CAMPO GRANDE	MS	6
	SUB-TOTAL DO MATO GROSSO DO SUL		16
	TOTAL DA REGIÃO CENTRO-OESTE		95
SUDESTE	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES	22
	PERFEITURA DE VITÓRIA	ES	45

	SUB-TOTAL DO ESPÍRITO SANTO		67
	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	135
	PERFEITURA DE BELO HORIZONTE	MG	22
	PERFEITURA DE CONTAGEM	MG	4
	PERFEITURA DE JUIZ DE FORA	MG	5
	PERFEITURA DE UBERLÂNDIA	MG	6
	SUB-TOTAL DE MINAS GERAIS		172
	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	6
	PERFEITURA DE BELFORD ROXO	RJ	4
	PERFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS	RJ	7
	PERFEITURA DE NOVA IGUAÇU	RJ	7
	PERFEITURA DE RIO DE JANEIRO	RJ	69
	PERFEITURA DE SÃO GONÇALO	RJ	9
	SUB-TOTAL DO RIO DE JANEIRO		102
	GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	199
	PERFEITURA DE CAMPINAS	SP	9
	PERFEITURA DE GUARULHOS	SP	8
	PERFEITURA DE OSASCO	SP	5
	PERFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	SP	6
	PERFEITURA DE SANTO ANDRÉ	SP	7
	PERFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	6
	PERFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	5
	PERFEITURA DE SÃO PAULO	SP	103
	PERFEITURA DE SOROCABA	SP	5
	SUB-TOTAL DE SÃO PAULO		353
	TOTAL DA REGIÃO SUDESTE		694
SUL	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	PR	65
	PERFEITURA DE CURITIBA	PR	15
	PERFEITURA DE LONDRINA	PR	6
	SUB-TOTAL DO PARANÁ		86
	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	43
	PERFEITURA DE FLORIANÓPOLIS	SC	5
	SUB-TOTAL DE SANTA CATARINA		48
	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RS	88
	PERFEITURA DE PORTO ALEGRE	RS	17
	SUB-TOTAL DE RIO GRANDE DO SUL		105
	TOTAL DA REGIÃO SUL		239
	TOTAL BRASIL		1500

OBSERVAÇÕES:

- Serão selecionados 20% a mais de candidatos como suplentes.

- A publicação do resultado dos candidatos selecionados será em ordem alfabética e a dos suplentes em ordem de classificação. Os candidatos selecionados como suplentes somente serão admitidos no caso de vacância de vaga.
- A divisão de alunos entre as turmas obedecerá a critérios de representatividade e regionalidade.
- As vagas referentes aos Governos de Estado poderão ser preenchidas por profissionais lotados na Secretaria Estadual e/ou Municípios que não estejam relacionados, mediante a apresentação da Declaração de Autorização da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Anexo III.
- As vagas não preenchidas POR UMA REGIÃO poderão ser redistribuídas PELAS DEMAIS a critério da Comissão de Seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **14 de abril de 2014 a 09 de maio de 2014**

OBSERVAÇÃO: Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS

DOCUMENTOS EXIGIDOS :

- a. Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso autenticados), devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso informando data de colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada;
- b. Fotocópia da carteira de identidade (frente e verso autenticados) em que conste o campo naturalidade (não serve CNH);
- c. Fotocópia do CPF, autenticada;
- d. Uma foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso (não serão aceitas cópias escaneadas);
- e. Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação (não precisa ser autenticada);
- f. Curriculum Vitae, resumido e devidamente comprovado;

- g. Declaração do candidato se comprometendo e se disponibilizando com as atividades de aluno, informando sua habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade, utilizando os programas de navegação na Internet, editores de texto e sistema operacional, conforme modelo do Anexo I;
- h. Declaração do chefe do departamento ou de serviço da instituição ao qual está vinculado, liberando-o para realizar as atividades a distância, com carga horária de 08 horas semanais, conforme modelo do Anexo II.
- i. Declaração da Secretaria Estadual de Saúde autorizando-o para a realização do Curso conforme modelo do Anexo III. Somente para os candidatos às vagas pertencentes aos Governos de Estado.
- j. Memorial relatando, com suas próprias palavras, a trajetória profissional, com ênfase na atuação regional, em, no máximo, duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- l. Carta de Intenção do Candidato, com suas próprias palavras, justificando os motivos pelos quais deseja ser aluno do curso, em até 500 palavras, e manifestando a disponibilidade para a realização do curso;
- m. Declaração de residência, conforme modelo do Anexo IV.

OBSERVAÇÕES:

A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo se dará com a apresentação da fotocópia (não precisa ser autenticada) dos seguintes documentos: diplomas, declarações, certificados, certidões, publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

Ao inscrever-se na Seleção o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada.

5.3. DA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Cada candidato deverá encaminhar toda a documentação comprobatória exigida no item "Dos Documentos Exigidos", também no período determinado no subitem 5.1, por via postal (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), para o endereço abaixo especificado:

EAD/ENSP/Fiocruz
Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento da Pessoa Idosa
Processo Seletivo para ALUNOS
CEP 21041-210 - CAIXA POSTAL 35519
Rio de Janeiro - RJ

5.3.1 Para comprovar a postagem no prazo determinado no subitem 5.1, os Correios devem carimbar o envelope de correspondência com a data de postagem. Caso a agência não carimbe o envelope o candidato deverá requerer o Recibo de Postagem (fornecido gratuitamente nas agências dos Correios), e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos.

Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e no caso de não haver carimbo de postagem com data, somente lacrá-lo após incluir o recibo de postagem junto com os demais documentos.

5.3.2 O Comprovante de Postagem valerá como prova do cumprimento do prazo estipulado.

5.3.3 A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará pelo impedimento de postagem devido à greve dos Correios bem como pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas por esta Instituição no prazo de até 15 (quinze) dias após a data final de postagem da documentação.

5.4. DA INSCRIÇÃO ON-LINE

OBSERVAÇÃO: Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

Além de postar os documentos exigidos, cada candidato deverá efetivar seu **pedido de inscrição on-line (via internet)**, também no período determinado no subitem x.x, por meio do preenchimento da **ficha de inscrição** disponível no endereço eletrônico, conforme segue:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/297>

5.4.1 A mensagem "**Pedido de inscrição realizado com sucesso.**" deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório.

5.4.2 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

OBSERVAÇÃO: É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei

5.4.3 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

5.4.4 A EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.5 Os dados cadastrais inseridos na ficha de inscrição on-line deverão ser digitados com a primeira letra da palavra em maiúsculo e as demais minúsculas;

5.4.6 O nome deverá ser registrado sem abreviatura conforme constar no documento de identidade. (Quando houver alteração no nome de solteira prevalecerá o nome que consta na certidão de casamento);

5.4.7 É imprescindível preencher os dados do endereço completo com nº da residência e CEP para não inviabilizar a comunicação;

5.4.8 Os contatos telefônicos (residência, trabalho e celular) são meios de contato com o candidato que não podem ser esquecidos, pois são utilizados como alternativas para agilizar a comunicação;

5.4.9 O endereço eletrônico é importantíssimo e deve ser aquele que o candidato costuma acessar frequentemente;

5.4.10 Nunca fornecer nº de documentos incorretos ou inventados (ex: 99999999999) principalmente o CPF, pois a senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA serão os seis primeiros dígitos do mesmo;

5.4.11 Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

5.4.12 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em qualquer agência do Banco do Brasil, da CEF e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.

5.4.13 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.14 Os envelopes deverão estar identificados claramente com o nome do *Curso* que se trata de participação no processo seletivo para alunos. Caso contrário a Banca não poderá abri-lo e consequentemente o candidato remetente não participará do processo de seleção.

6. DA SELEÇÃO

O processo de seleção para alunos do Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa será realizado por uma Comissão composta pela Coordenação do Curso e por

professores do EAD/ENSP/FIOCRUZ e outros profissionais, se necessário, indicados pelo Ministério da Saúde.

7. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A ENSP/FIOCRUZ, por meio da Comissão de Seleção, será responsável pela seleção e divulgação da lista de candidatos selecionados, por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.ead.fiocruz.br, a partir de 02 de junho de 2014.

8. DOS SUPLENTE

A incorporação dos suplentes, por impossibilidade de participação do candidato inicialmente selecionado no curso, poderá ocorrer desde que haja tempo hábil para a participação do suplente no encontro presencial previsto no item X, ou excepcionalmente por deliberação da Coordenação do Curso.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.

9.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de **e-mail** para o endereço eletrônico recursossi@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 9.1), identificando e especificando o curso e a UF para a qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

9.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.

9.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, no subitem X.X, ou ainda, fora do prazo.

9.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas nesse Edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato e da instituição que o indicou, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>.

10.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal ou do extravio da correspondência.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

10.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

10.6 A EAD/ENSP/Fiocruz se reserva no direito de fazer alterações neste edital.

11. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br da Subárea de Processo Seletivo e Editais da Coordenação de Educação a Distância.

Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento da Pessoa Idosa

ANEXO I

Declaração de Disponibilidade e Habilidade

(letra g do subitem 5.2 deste Edital)

Eu,, declaro para fins de participação no Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa da EAD/ENSP/Fiocruz, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, participando dos trabalhos a distância e dedicando o tempo estabelecido na Chamada.

Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e busca na Internet, assim como recursos ágeis de conectividade.

Local, data e assinatura do candidato

ANEXO II

Declaração de Apoio Institucional

(letra h do subitem 5.2 deste Edital)

*Declaro que o profissional.....,
matricula nº, está liberado para realizar as
atividades a distância, com carga horária de 08 (oito) horas semanais,
previstos no Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento e Saúde da
Pessoa Idosa.*

*Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo
processo de certificação dependerá do aproveitamento acadêmico
demonstrado.*

Local, data, assinatura e carimbo

Importante: DEVERÁ CONSTAR O NOME E A MATRÍCULA DO CHEFE DA UNIDADE
E/OU INSTITUIÇÃO A QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO.

Obs: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

Declaração de Autorização da Secretaria Estadual de Saúde

(letra i do subitem 5.2 deste Edital)

Declaro que o profissional,

matricula nº....., está autorizado a realizar o Curso de

Aperfeiçoamento em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo

processo de certificação dependerá do aproveitamento acadêmico

demonstrado.

Local, data, assinatura e carimbo

Importante: DEVERÁ CONSTAR O NOME E A MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Obs: O documento deve ser em papel timbrado

ANEXO IV

Declaração de Residência

(letra m do subitem 5.2 deste edital)

Declaro para fins de recebimento do material didático e outras postagens que se fizerem necessárias relativas ao Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento da Pessoa Idosa, que resido no endereço:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Declaro ainda estar ciente de que caso seja alterado o endereço informado deverei comunicar imediatamente ao EAD/ENSP Fiocruz, através do e-mail pseletivo@ead.fiocruz.br

Local, data e nome completo, legíveis, e assinatura do candidato declarante.